

ATA Nº 209/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 03 de dezembro de 2021

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Nova análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **18.087.974-9**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR	FASE DO EMPREENDIMENTO
Pinhais - PR	192 apartamentos	133 apartamentos	Em execução

BREVE HISTÓRICO: o processo em tela já foi objeto de julgamento, consoante Ata nº 138/DELI/2021, que resultou na habilitação da empresa, bem como na adjudicação e homologação parcial (77), conforme Reunião de Diretoria nº 77/2021 de 18/10/2021. Ocorre que, no dia 28/10/2021 (mov. 132), a empresa questionou sobre a possibilidade de apresentar nova Manifestação de Interesse visando a alteração no valor de venda das unidades habitacionais. Considerando o Esclarecimento nº 03 e que não havia sido formalizado Termo de Ajuste, no dia 12/11/2021, a proponente apresentou novo documento, conforme mov.133, que seguiu para reanálise da SUPG.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 182/2021 – DVIP – mov. 140, bem como a Informação localizada no mov. 142 do processo, abaixo transcritas.

ATA Nº 209/DELI/2021
Nota Técnica 182/2021 – DVIP

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – PINHAIS/PR – 64 UH disponibilizadas à Cohapar – Processo digital nº 18.087.974-9

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	120	56	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	336	138	24/12/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	62-72 205-215	9-19 81-91	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	NÃO	204	80	23/10/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	328-330	134	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município -Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	328-330	134	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					

ATA Nº 209/DELI/2021

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDAD E / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	NÃO 199.000; 220.000	329-330	134	209.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que a **GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. NÃO CUMPRIU** os requisitos acima.

INFORMAÇÃO – Processo 18.087.974-9

Chamamento nº 01/2021 – Seleção de empreendimentos para concessão de subvenção a pretendentes previamente cadastrados em sistema da Cohapar – Gadens 27 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. – Pinhais/PR – 64 UH disponibilizadas para a Cohapar - Processo digital nº 18.087.974-9

Informamos a inclusão ao processo, da correspondência eletrônica (fls 340 – mov. 141) do dia 19/11/2021, entre a Divisão de Implementação de Programas – DVIP à GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., onde houve a informação das seguintes inconsistências frente ao edital do Chamamento Público nº 01/2021:

1. Apresentação de unidades habitacionais com valor acima do estabelecido para o município de Pinhais, cujo limite é de R\$ 209.000,00, conforme Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021. A empresa apresentou unidades com valor de R\$ 220.000,00 (fls. 329-330 – mov. 134), em descumprimento ao item 4 do anexo I - Termo de Referência, do Edital; e
2. Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) apresentada estava vigente até 23/10/2021, em descumprimento do item 9.1."d" do Edital.

A solicitação para correção dos documentos não teve retorno por parte da Sociedade de Propósito Específico (SPE), com isto, esta Divisão gerou a Nota Técnica nº 182/2021 – DVIP, informando o descumprimento de Edital.

ATA Nº 209/DELI/2021

A análise do Departamento de Licitação restou prejudicada visto o descumprimento dos itens acima indicados.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as disposições contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **GADENS 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**, haja vista o descumprimento das exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **03/12/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **10/12/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro

Documento: **ATAn209.2021GADENSPINHAI33UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 03/12/2021 12:03, **Jeferson Santiago de Alencar** em 03/12/2021 12:13, **Bruno Costa Schroeder** em 03/12/2021 13:49.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 03/12/2021 11:53, **Elizabete Maria Bassetto** em 03/12/2021 11:54, **Harisson Guilherme Francoia** em 03/12/2021 11:54.

Inserido ao protocolo **18.087.974-9** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/12/2021 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f7c5937e6fa351a825799210e5e0c120.